



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 49.100/15 (P. 6.055/15 EMDURB)

LEI Nº 6.729, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.015

Autoriza a transferência e transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transferência, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), abaixo:

I – Transferência:

- a) Funcional Programática 15.122.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.1.90.91 (sentenças judiciais) – Ficha 696 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Funcional Programática 15.122.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo) – Ficha 698 - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- c) Funcional Programática 15.122.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) – Ficha 700 - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- a) Dotação Orçamentária 15.122.0040.2090 (Administração Geral), categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 706 – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de outubro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 283/15

P. 49.100/15 (P. 6.055/15 EMDURB)

Bauru, 06 de outubro de 2.015.

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência a **LEI Nº 6.729/15**, que autoriza a transferência e transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FARIA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A